

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 166/2020]

PORTARIA N. 217, DE 4 DE MAIO DE 2016

Constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no [ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho](#), que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP);

CONSIDERANDO os termos do ofício CSJT.GP.SG.CGPE n. 007/2016, por meio do qual o Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicita a cada Tribunal Regional do Trabalho, mediante ato próprio, a instituição de comitê regional que coordene as ações referentes à instalação e implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no âmbito de sua Região,

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução entre as diversas áreas usuárias do sistema e também com o cgSIGEP, notadamente quanto à implantação de novas versões, suporte técnico, manutenção corretiva e migração de dados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), ao qual compete a coordenação das ações de instalação e implantação do SIGEP no âmbito do TRT da 3ª Região, com os seguintes integrantes e as especificadas atribuições:

I - Representante da Presidência:

a) Samantha Alves Tato, Assessora Administrativa da Presidência, coordenadora do comitê e interlocutora junto ao CSJT e cgSIGEP, com a atribuição de conciliar prioridades e recursos;

II - Representantes da Diretoria Geral:

a) Ricardo Oliveira Marques, Diretor Geral;

b) Ana Flávia Sales Bueno Chaib, Assessora Chefe da Diretoria Geral.

III - Representantes da Secretaria Geral da Presidência:

a) Douglas Eros Pereira Rangel, Secretário Geral da Presidência;

b) Ludmila Pinto da Silva, Secretária da Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados.

IV - Representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) Maria Cristina Gonçalves Discacciati, Diretora de Gestão de Pessoas;

b) Sheyla de Campos Mendes.

V - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

a) Sângela Chagas Sabino, Secretária de Sistemas;

VI - Representante da Diretoria de Administração:

a) Cristiano Barros Reis, Diretor da Administração.

Art. 2º Compete ao comitê Regional definir especificações e, respeitadas as diretrizes e competências do cgSIGEP:

I - estabelecer o cronograma de implantação e de novas versões do sistema;

II - providenciar suporte técnico e pessoal, no plano de comunicação entre os usuários do SIGEP, para fins de coleta e migração de dados, solucionar conflitos de requisitos no âmbito do sistema SIGEP e dos sistemas legados existentes no TRT3 e apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos gerentes de projeto;

III - definir diretrizes de prioridades estratégicas, opinar sobre a gestão de mudanças e propor alterações nos normativos que regem a gestão de pessoas para adequá-los às regras de negócio do SIGEP;

IV - garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação,

operação e suporte do SIGEP.

Art. 3º Designar como gerente do projeto a servidora Patrícia Reis e como gerente de projeto de TI a servidora Márcia Carolina Marra de Oliveira.

Art. 4º Aos gerentes competirá o acompanhamento de todo o projeto, a sugestão de cronograma, marcos e metas que deverão ser validados pelo Comitê, a identificação de obstáculos e incidentes, reportando-se ao comitê gestor para as devidas providências. Incumbirá ainda aos gerentes sugerir alocação de recursos e coletar informações sobre o andamento das tarefas.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais deverão ser informados à Presidência do Tribunal.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente